



Recebido em 19/02/2015

FERNANDO DOS SANTOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 547, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação.

MAURILIO PITTON, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º. – Fica instituída a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação (COPME), com o objetivo de elaborar o Plano Municipal de Educação (PME) congregando as representações da comunidade educacional e da sociedade civil, observando o disposto na legislação Federal, estadual, Municipal e neste Decreto.

Art. 2º - A COPME será presidida pela Secretária Municipal da Educação e será composta pelos seguintes membros:

a) Secretária de Educação:

Daiane Zapparoli

b) Representante do Conselho Municipal de Educação e Cultura:

Juliana Lanzarini

c) Representante dos Diretores da Educação Infantil:

Rosalina Fagundes Telles

d) Representante dos Diretores das Escolas de Ensino

Fundamental:

Francisco Olide Longaretti

e) Representante da Escola de Ensino Médio:

Teresinha Fagundes Telles Rodrigues

f) Representante da Escola de Ensino Fundamental Indígena:

Genoefa Deon

g) Representante do Poder Legislativo:

Fernando dos Santos

h) Representante de Pais de Alunos:

Cleciane Pelissaro Barilli





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

i) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Ana Paula Fabiani Cecchin

j) Representante do Centro de Referência de Assistência Social:
Fernanda Previatti

l) Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Ilsa de Cássia Gomes

m) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE:
Jociane de Lima

Art. 3º - Os integrantes do COPME deverão elaborar o Regimento Interno e o cronograma de atividades, instituindo o Fórum de discussões e consulta pública que contemplem a participação de todas as entidades educativas e representações da sociedade do Município de Muliterno-RS.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.


MAURILIO PITTON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM: 18/02/2015


Daiane Zapparoli
Sec. da Educação